PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 48/2015
Data: 10 de agosto de 2015

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NEREU RAMOS DE ITAPOÁ.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder recursos financeiros a título de subvenção social à associação de pais e professores da Escola Estadual de Educação Básica Nereu Ramos, inscrita no CNPJ sob Nº 83.796.672/0001-82, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº 241/04, de 19 de maio de 2004.

Art. 2º O valor a ser concedido é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), divididos em duas parcelas iguais.

Art. 3º A vigência, objeto e obrigações das partes serão definidos em Termo de concessão de recursos financeiros a título de subvenção social.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2163

0012.0362.0022 Convenio com App da Escola Nereu Ramos

333500000000000 Transferências a instituições privadas s/ fins lucrativos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 10 de agosto de 2015.

JOSENIO VIEIRA BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO